

Rating
brB-(sf)

O Fundo apresenta uma relação menos do que razoável entre os mecanismos de proteção para as Cotas e a perda estimada para a carteira. O risco é alto.

Data: 05/out/2023
Validade: 06/set/2024

Sobre o Rating

Perspectiva: Estável

Observação: -

Histórico:

Out/23: Atribuição: 'brB-(sf)'

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023, atribuiu o rating de crédito 'brB-(sf)', com **perspectiva estável**, para as Cotas de Classe Única do Taurus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (Taurus FIC FIDC NP/ Fundo), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.226.492/0001-10.

O Taurus FIC FIDC NP foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 28 de novembro de 2018, e iniciou suas atividades em dezembro daquele ano. Atualmente, opera sob as disposições dadas por Regulamento próprio, datado de 06 de março de 2020 (Regulamento).

Constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, o veículo tem a administração e custódia da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare CTVM S.A. / Administradora / Custodiante) e a gestão da Quatá Gestão de Recursos Ltda. (Quatá / Gestora).

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de Cotas de FIDCs e/ou FIDCs NP (mínimo de 95,0% do PL), constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto.

As Cotas do Taurus FIC FIDC NP são de Classe Única, ou seja, não se diferenciam entre Seniores e Subordinadas. Sendo assim, não há preferência entre as Cotas para valorização e resgate, assim como, qualquer desvalorização proveniente da carteira recai sobre as Cotas emitidas de forma igualitária.

O rating 'brB-(sf)' traduz um risco alto, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva os recursos aportados pelos seus Cotistas, quando do pedido de resgate, observando o atendimento às condições para tal pedido, o valor correspondente ao principal investido acrescido de 100,0% da variação da Taxa DI no período. Note-se que as Cotas classificadas não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo.

Esta classificação decorre da utilização da mesma metodologia aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), o que se justifica, principalmente, pelo fato de que essas Cotas são os ativos subjacentes desse tipo de Fundo. A nota reflete os aspectos regulamentares do FIC FIDC e o desempenho histórico dos FIDCs e FIDCs NPs em que este tem investido, e deriva-se, primordialmente, do perfil de risco de crédito alto ou muito alto das Cotas Subordinadas e Subordinadas Júnior daqueles Fundos. Afora a análise específica do risco de crédito, a nota também está pautada na análise de outros aspectos também relevantes para as Cotas do Fundo, em especial aqueles derivados de sua estrutura, tais como os riscos de liquidez, mercado, de contrapartes e jurídico. Ademais, conforme a metodologia empregada, o rating é limitado pela ausência de subordinação de Cotas no ambiente do Taurus FIC FIDC NP.

O rating está refletindo o perfil de risco de crédito emitido pela carteira do Fundo decorrente da concentração atual e potencial dessa carteira que pode adquirir classes de Cotas em ativos de risco moderado e mais arriscado (Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas

Analistas:

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – Conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

Subordinadas Júnior), os quais poderão ser emitidos por apenas um FIDC e/ou FIDC NP, reduzindo os potenciais efeitos benéficos da diversificação dos investimentos, com a redução da intercorrelação dos ativos, em que pese a possibilidade de ocorrência de diversificação setorial nas carteiras dos Fundos.

Como principal ponto de risco, destaca-se que o Fundo possui regras muito amplas, em Regulamento, para aquisição de Cotas de FIDCs e FIDCs NPs. Neste caso, além de poder concentrar a totalidade (100,0% do PL) de sua carteira em um único FIDC e/ou FIDC NP, o Fundo pode adquirir FIDCs e/ou FIDC NP fechados ou abertos, que sejam voltados à aquisição de Direitos Creditórios performados ou a performar, a vencer ou vencidos, fortemente concentrado em único tipo de lastro e Cedente, representados, como exemplo, duplicatas ou todo e qualquer outro título representativo de crédito emitidos por empresas de pequeno e médio portes, contratos de compra e venda, locação e prestação de serviços decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços, agrícola, imobiliário, de hipotecas, financeiro, ações judiciais, precatórios ou de arrendamento mercantil, podendo, ser inclusive, oriundas de operações de Sociedades de Micro Crédito, emitidas por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN.

Adicionalmente, a política de investimentos e diversificação especificada em seu Regulamento, permite que o Taurus FIC FIDC NP concentre até 100,0% de seu PL em uma única Classe ou Série de Cotas de FIDC e/ou FIDC NP, conforme já comentado. Note-se que não existe impedimento em seu Regulamento para a composição de sua carteira exclusivamente com Cotas Subordinadas Júnior, que tipicamente exibem risco alto ou muito alto. Do mesmo modo, não há definição de ratings mínimos para as Cotas que são objeto de investimento, não havendo, dessa maneira, o estabelecimento de parâmetros de risco das Cotas investidas de outras classes. Muito embora, há uma condição para aquisição de FIDCs e/ou FIDCs NP não geridos pela Quatá, que devem ter classificação de risco mínimo equivalente a grau de investimento atribuído por agência de classificação de risco.

Ao final de ago/23, o Taurus FIC FIDC NP mantinha em sua carteira, Cotas Subordinadas do QT Unique FIDC NP e Belga FIDC NP, representando 70,7% do PL e 11,1% do PL, respectivamente, e Cotas Subordinadas Júnior do Unique AAA FIDC com participações de 17,4% do PL.

Quanto ao risco de créditos de outros ativos financeiros, a Austin Rating destaca foi pouco determinante para a definição da classificação, enquanto este tipo de veículo (FIC FIDC) deve compor sua carteira com mais de 95,0% em Cotas de FIDCs e FIDCs NPs. No caso do Taurus FIC FIDC NP, os 5,0% remanescentes de seu PL devem ser aplicados em títulos de emissão do Tesouro Nacional e operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, conforme previsto no Regulamento. O investimento nesses papéis quase não impactará no risco desta operação, uma vez que o PL remanescente, segundo a política de investimento, deverá representar, uma participação reduzida do PL total, além disso, invariavelmente, esta pequena parcela apresentará risco de crédito muito reduzido.

A falta de subordinação disponível para as Cotas do Taurus FIC FIDC NP teve influência sobre o rating atribuído, visto que qualquer desvalorização de sua carteira recairá sobre suas Cotas de forma igualitária e direta. Assim sendo, para proteção contra perdas dos ativos (Cotas de Fundos investidos) é esperado que o Fundo invista em Cotas de FIDCs com taxas de remuneração elevadas, de modo a garantir a formação de *spread* excedente.

Quanto ao risco de liquidez, essa agência pondera positivamente o fato de o Taurus FIC FIDC NP ser um veículo constituído como condomínio fechado, sendo o resgate condicionado ao término do prazo de duração do Fundo. O Fundo pode adquirir Cotas de Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, os quais podem sofrer resgates de suas Cotas a qualquer momento, o que implica em risco de liquidez para o Fundo, ou seja, de que este não disponha pontualmente de recursos para efetuar os pagamentos relativos aos resgates de suas Cotas. Afora isso, a Austin Rating acredita que a gestão da liquidez será realizada adequadamente pela Quatá, buscando o casamento de prazos entre o Taurus FIC FIDC e os FIDCs Investidos.

Note-se, ademais, que a liquidez para as Cotas classificadas depende da liquidez dos ativos subjacentes (Cotas de FIDCs e FIDCs NP), que, por sua vez, está relacionada à qualidade da carteira dos FIDCs investidos e das condições de resgates para as suas Cotas.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Taurus FIC FIDC NP, a

classificação está absorvendo a qualidade operacional da Singulare CTVM S.A., à qual acumula as atividades de Administradora e Custodiante, para as quais a instituição dedica seus melhores esforços. A atividade de gestão da carteira será desempenhada pela Quatá. Não foram identificados por essa agência potenciais riscos relevantes que afetem a qualidade creditícia da carteira, ou possibilidade de perdas para a Classe de Cotas classificada.

Por fim, a classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento no período compreendido entre set/22 e ago/23, conforme apresentado nas tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) mudança na política de investimento e/ou critérios de concentração do FIC FIDC; (ii) outras modificações na estrutura do FIC FIDC; e (iii) mudança na estratégia de aquisição de Cotas, com influência no risco de crédito médio da carteira.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Taurus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados;
CNPJ:	29.226.492/0001-10;
Administradora:	Singulare CTVM S.A.;
Gestora:	Quatá Gestão de Recursos Ltda.;
Custodiante:	Singulare CTVM S.A.;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 356 e Instrução CVM nº 444 de 08 de dezembro de 2006, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido pelo Regulamento;
Regimento:	Regulamento próprio, datado de 06 de março de 2020;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público-alvo:	As Cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos artigo 4º da Instrução CVM 444;
Objetivo:	O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs e/ou FIDCs NP;
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios - O Fundo deverá manter, no mínimo, 95,0% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido aplicado em qualquer classe ou série de Cotas de FIDCs e/ou FIDCs NP, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto;</p> <p>O Fundo poderá adquirir Cotas de FIDCs e/ou FIDCs NP mediante subscrição no mercado primário, ou aquisição no mercado secundário, observadas as Condições de Aquisição estabelecidas em Regulamento;</p> <p>Ativos Financeiros - A parcela correspondente aos 5,0% (cinco por cento) remanescentes do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Cotas de</p>

FIDCs e/ou FIDCs NP será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; e (c) operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional;

É vedado ao Fundo realizar operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia. O Fundo não realizará operações em mercados derivativos, sem prejuízo da atuação em tais mercados pelos FIDCs e/ou FIDCs NP;

Condições de Aquisição:

O Fundo somente adquirirá Cotas de FIDCs, e/ou FIDCs NP que na Data de Aquisição, atendam às condições de aquisição estabelecidas a seguir, a serem verificadas pela Gestora para a aquisição de Cotas de FIDCs e/ou FIDCs NP pelo Fundo (“Condições de Aquisição”): (a) que os FIDCs e/ou FIDCs NP estejam com suas demonstrações financeiras relativas ao último exercício social aprovadas; (b) que os FIDCs e/ou FIDCs NP não tenham pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação; (c) os FIDCs e/ou FIDCs NP estejam devidamente registrados perante a CVM; (d) os FIDCs e/ou FIDCs NP não geridos pela Gestora devem com classificação de risco mínimo equivalente a grau de investimento atribuído por agência de classificação de risco; (e) a aquisição das Cotas de FIDCs e/ou FIDCs NP pelo Fundo deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora;

Limites de Concentração:

O Fundo poderá aplicar até 100,0% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em um único FIDC, observado o disposto no artigo 15 do Regulamento;

O Fundo poderá investir qualquer percentual do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs e/ou FIDCs NP administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum da Administradora e/ou da Gestora;

O Fundo não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, Custodiante, Gestora e partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes;

Classe de Cotas:

Única classe de Cotas;

Amortização e Resgate:

As Cotas farão jus a pagamentos de remuneração, amortização e resgate, respeitada a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no artigo 47 do Regulamento;

As Cotas serão amortizadas por deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, nos termos do capítulo XIX do Regulamento;

Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 42 do Regulamento, as Cotas poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer momento, a critério da Gestora: (i) caso ocorra um desenquadramento da Alocação Mínima; e/ou (ii) caso não haja oportunidades de investimento em Cotas de FIDC e/ ou FIDC NP que poderá proporcionar o reenquadramento da carteira do Fundo, sendo que, tal amortização extraordinária deverá ser realizada de forma: (a) proporcional pela quantidade de Cotas emitidas por ocasião de cada oferta pública de tais Cotas a serem amortizadas; e (b) ponderada pelo valor de cada oferta pública de tais Cotas a serem amortizadas;

Eventos de Avaliação:

São considerados eventos de avaliação do Fundo quaisquer dos seguintes eventos: (i) rebaixamento da classificação de risco das Cotas em Circulação em 02 níveis; (ii) inobservância, pelo Custodiante, de seus deveres e obrigações previstos no Regulamento, desde que, notificado pela Administradora para sanar ou justificar o

descumprimento, não o faça no prazo de 5 Dias Úteis contado do recebimento da referida notificação; e (iii) cessação pela Gestora, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços objeto do contrato de prestação de serviços celebrado com o Fundo;

Eventos de Liquidação:

São consideradas eventos de liquidação qualquer das seguintes hipóteses Eventos de Liquidação: (i) caso seja deliberado, em Assembleia Geral, que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação; e (ii) caso o fundo mantenha patrimônio líquido médio inferior a R\$ 500.000,00, pelo período de 3 meses consecutivos;

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Títulos/Datas	Parâmetro	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23
Cotas	Mín. 95,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado.

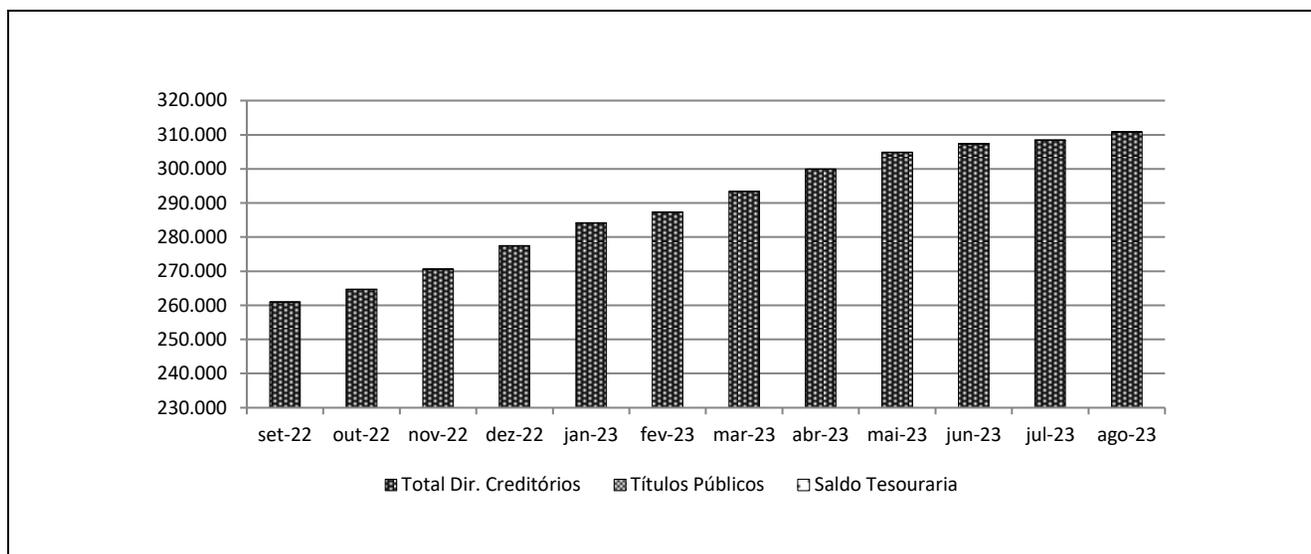
Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23
Cotas de Fundos	260.890	264.695	270.498	277.447	284.090	287.309	293.342	299.874	304.806	307.341	308.349	310.754
Títulos Públicos	0	0	12	0	0	0	0	0	0	27	12	0
Saldo Tesouraria	4	1	5	8	11	2	9	1	8	2	1	4
Total Geral da Carteira	260.895	264.696	270.514	277.455	284.101	287.311	293.351	299.875	304.814	307.370	308.363	310.759
PL	260.483	264.696	270.511	277.448	284.090	287.297	293.343	299.864	304.830	307.255	308.372	313.165

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23
Cotas de Fundos	100,2%	100,0%	99,2%									
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,2%	100,0%	99,2%									
PL	100,0%											

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R\$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

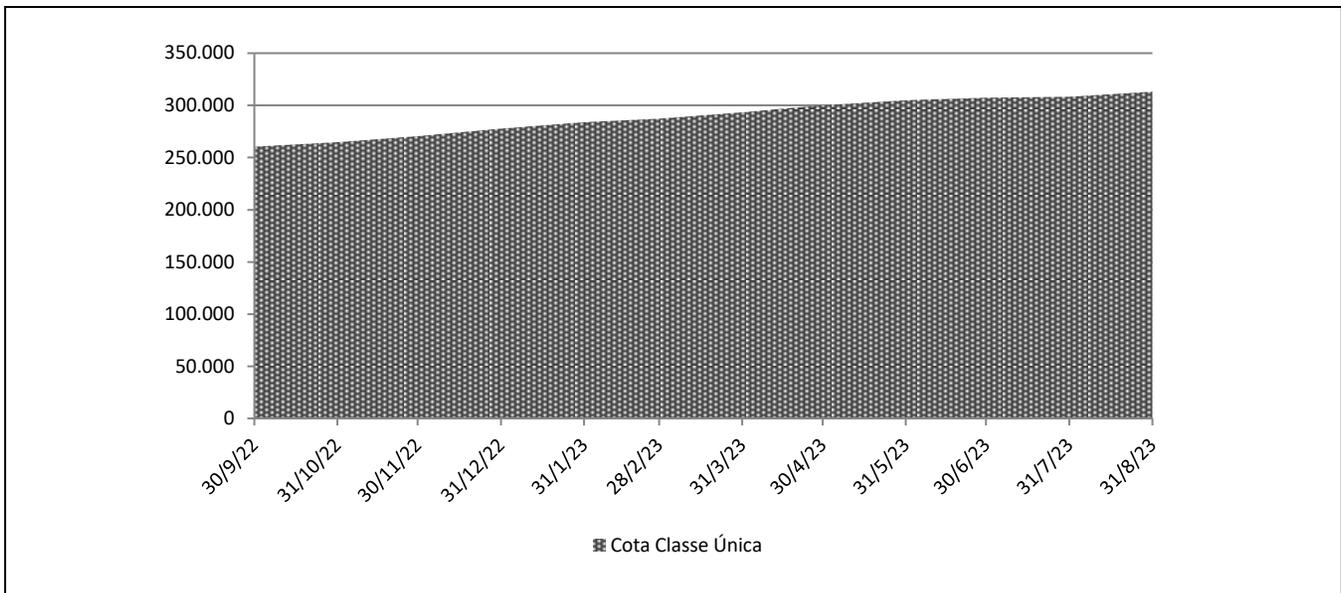
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (% do PL)														
Fundos	Classes	Ratings	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23
Unique AAA FIDC	Sub. Júnior	brB(sf)	17,4%	17,3%	16,8%	16,7%	16,7%	16,5%	16,6%	16,8%	17,0%	17,1%	17,3%	17,4%
QT Unique FIDC NP	Subordinadas	brB-(sf)	82,8%	82,7%	83,2%	72,2%	72,4%	72,5%	72,5%	72,5%	72,3%	72,2%	71,0%	70,7%
Belga FIDC NP	Subordinadas	-	0,0%	0,0%	0,0%	11,0%	10,9%	11,0%	10,9%	10,7%	10,7%	10,7%	11,7%	11,1%

*Fundos que possuem classificação de risco de crédito com a Austin Rating. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)					
Datas	Cota Classe Única				PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
31/8/23	14.439	22	313.165	100,0%	313.165
31/7/23	14.439	21	308.372	100,0%	308.372
30/6/23	14.439	21	307.255	100,0%	307.255
31/5/23	14.439	21	304.830	100,0%	304.830
28/4/23	14.439	21	299.864	100,0%	299.864
31/3/23	14.439	20	293.343	100,0%	293.343
28/2/23	14.439	20	287.297	100,0%	287.297
31/1/23	14.439	20	284.090	100,0%	284.090
30/12/22	14.439	19	277.448	100,0%	277.448
30/11/22	14.439	19	270.511	100,0%	270.511
31/10/22	14.439	18	264.696	100,0%	264.696
30/9/22	14.439	18	260.483	100,0%	260.483

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (Mil)

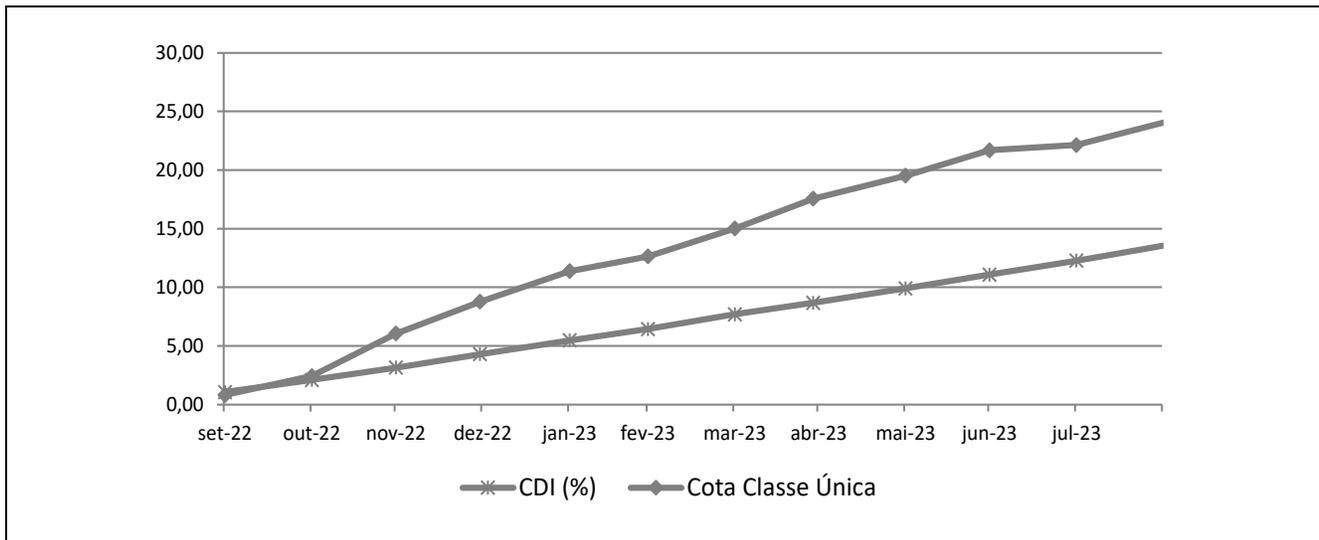


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas					
Datas	CDI (%)		Cota Classe Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
ago-23	1,14	13,55	1,55	136,64	24,03
jul-23	1,07	12,27	0,36	33,91	22,13
jun-23	1,07	11,08	1,82	169,95	21,69
mai-23	1,12	9,90	1,66	147,42	19,51
abr-23	0,92	8,68	2,22	242,13	17,57
mar-23	1,17	7,69	2,10	179,14	15,01
fev-23	0,92	6,44	1,13	122,98	12,64
jan-23	1,12	5,48	2,39	213,11	11,38
dez-22	1,12	4,30	2,56	228,30	8,78
nov-22	1,02	3,15	3,53	345,85	6,06
out-22	1,02	2,10	1,62	158,48	2,44
set-22	1,07	1,07	0,81	75,56	0,81

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito às Cotas de Classe Única do Taurus FIC FIDC NP (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 05 de outubro de 2023. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20231005-1.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já indicou anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIC FIDCs.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e do Gestor do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Quatá Gestão de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 06 de outubro de 2023. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ALESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR LEI CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**